



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

00001/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01 /ICMBio/2017

TERMO DE COMPROMISSO que entre si
celebram o **INSTITUTO CHICO MENDES
DE CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE – ICMBio**, a **EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC e TV /
RÁDIO SENADO** (Processo nº.
02070.002950/2015-65)

O **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio – DF**, CNPJ 08.829.974/0002-75, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pela sua Presidente, substituta, **SILVANA CANUTO MEDEIROS**, brasileira, carteira de identidade nº 1041735083 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 552.228.890-68, designada pela Portaria 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC**, com sede no Setor Comercial Sul- SCS Quadra 08 Bloco B-60, 1º Piso Inferior, Edifício Venâncio 2000-Brasília- DF, CEP 70.333-900, com registro no CNPJ Nº 09.168.704/0001-42, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RÍMOLI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.729.902 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 130.627.351-04, nomeado conforme o Decreto de 19 de maio de 2016, publicado no DOU de 20 de maio de 2016, e a **TV e RÁDIO SENADO**, com sede, na Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, CEP 70.165-900, com registro no CNPJ Nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 742.707.450-53, portadora da Carteira de Identidade nº 2.118.073 SSP-DF, nomeada pela Portaria do Presidente do Senado Federal nº 04/2015, publicada no BASF nº 5685, Seção II, de 12/02/2015, doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a título precário, excepcional e transitório, mediante as seguintes cláusulas e condições:

INTRODUÇÃO – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** fundamenta-se no art. 79-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Plano de Manejo do Parque Nacional da Tijuca, aprovado pela Portaria nº 40, de 25 de junho de 2008, e no Anexo I, art. 21, VIII, do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Handwritten signatures in blue ink



O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto conceder a autorização e a permissão para utilizar e realizar serviços técnicos de reparo e troca de equipamentos nas instalações da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, prédio e torre de transmissão localizados no Parque de Transmissões do Sumaré/RJ, localizado no Morro do Sumaré, no interior do Parque Nacional da Tijuca – PARNA Tijuca, administrado pelo Instituto Chico Mendes, no Município do Rio de Janeiro/RJ, conforme especificação detalhada nos Anexos do presente termo, e nas plantas integrantes do processo administrativo ICMBio nº 02070.002950/2015-65, destacando-se que não haverá ampliação nas estruturas e dos equipamentos existentes, apenas troca dos equipamentos analógicos pelos de tecnologia digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por finalidade a utilização das áreas e instalações definidas na Cláusula Primeira, para operação e manutenção de equipamentos das TV Senado e EBC, implantação de infraestrutura, de antenas e de cabeamento desses equipamentos, além de servir de acesso, ocupação e trânsito de pessoal técnico e administrativo dos **COMPROMISSÁRIOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Correm por conta dos **COMPROMISSÁRIOS** as despesas decorrentes do uso de energia elétrica, água, esgoto e coleta de lixo, contratadas às Concessionárias dos respectivos serviços, conforme previsto no presente Termo, bem como a manutenção das vias de acesso à estação de telecomunicação alvo deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO

É proibido aos **COMPROMISSÁRIOS** alugar espaços ou cobrar de outras empresas pelo compartilhamento do espaço, podendo apenas ratear o valor da contraprestação devida ao ICMBio entre as empresas instaladas no sítio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este **TERMO DE COMPROMISSO** é firmado em caráter precário e intransferível, ficando acordado, sem prejuízo desta precariedade, o prazo de três (03) anos de autorização efetiva, podendo ser renovado por iguais períodos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para renovação do **TERMO DE COMPROMISSO**, os **COMPROMISSÁRIOS** deverão encontrar-se livres de ônus e óbices em relação ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo, à legislação ambiental vigente e às normas do Plano de Manejo do Parque Nacional da Tijuca.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMISSÁRIOS



OS **COMPROMISSÁRIOS**, por este Instrumento, assumem compromisso com as seguintes obrigações:

5.1. Utilizar a área concedida, a estação de telecomunicação e seus equipamentos, exclusivamente para a finalidade que trata a Cláusula Segunda, não podendo cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em partes a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pelo **COMPROMITENTE**;

5.2. Manter a área concedida em boas condições de conservação e limpeza, assumindo a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo decorrente de seu uso inadequado, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de danos materiais, pessoais ou ambientais que der causa os **COMPROMISSÁRIOS** ou seus funcionários e/ou terceirizados;

5.3. Efetuar o pagamento de toda e quaisquer despesas, tributos, tarifas ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo, bem como da atividade para a qual a presente autorização é outorgada, cabendo aos **COMPROMISSÁRIOS** providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis;

5.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da operação e manutenção da estação de telecomunicação, incluindo o uso de energia elétrica, água, comunicação, esgoto e coleta de lixo em suas instalações, contratando, às suas expensas, as concessionárias dos respectivos serviços;

5.5. Acondicionar e remover adequadamente todos os resíduos decorrentes de suas operações;

5.6. Arcar com todas as despesas referentes a reformas e adequações em suas instalações, inclusive aquelas destinadas a mitigar impactos ambientais, previstas no presente Termo, e aquelas posteriores, provenientes da operação continuada da estação de telecomunicação, incluindo das vias de acesso no interior da unidade de conservação;

5.7. Abster-se de utilizar recursos naturais do PARNA Tijuca para construção e reforma de qualquer infraestrutura;

5.8. Apresentar, em até 90 dias após a assinatura do presente Termo, Programa de Redução do Impacto a ser implementado, decorrente da permanência da estação de telecomunicação e de sua operação, para aprovação do PARNA Tijuca, prevendo:

5.8.1. redução dos equipamentos de transmissão e outros ao mínimo necessário à operação da estação de telecomunicação, em acordo com as normas relativas às atividades de telecomunicação vigentes;

5.8.2. redução da área ocupada, por meio da remoção de infraestruturas e equipamentos obsoletos ou desmobilizados,

5.8.3. compartilhamento de infraestrutura,

5.8.4. remoção de espécies vegetais exóticas e invasoras e recuperação das áreas com espécies autóctones;



5.8.5. adequação da iluminação do edifício, de forma a não atrair a fauna da unidade (insetos, aves, etc.);

5.8.6. cronograma detalhado de execução.

5.9. Cadastrar e manter atualizado o cadastro das empresas e pessoas prestadoras de serviço terceirizados dos **COMPROMISSÁRIOS** e apresentar, anualmente, na data de aniversário da assinatura do presente termo, Relatório de Conformidade onde constem informações acerca do atendimento às obrigações estabelecidas, cumprimento das normas do PARNA Tijuca, monitoramento das operações rotineiras necessárias à operação e manutenção da estação de telecomunicação e relatório fotográfico detalhado para monitoramento das instalações;

5.10. Capacitar e informar, periodicamente, os seus funcionários e outros operadores intervenientes, quanto aos procedimentos adequados a serem seguidos no local, incluindo informações sobre o PARNA Tijuca, suas normas e recomendações de conduta e manejo, apresentando relatórios anuais das ações voltadas a esta finalidade;

5.11. Responder a toda e qualquer solicitação do **COMPROMITENTE**, formulada por meio da Administração do PARNA Tijuca, no tocante a atos e fatos decorrentes do uso das áreas em causa;

5.12. Abster-se de ampliar as infraestruturas existentes, sem a expressa concordância do **COMPROMITENTE**;

5.13. Solicitar ao **COMPROMITENTE** autorização para realizar eventuais intervenções necessárias para a continuidade do serviço; e

5.14. Zelar pelo cumprimento das regras de proteção ambiental em geral e em particular àquelas estabelecidas no âmbito do PARNA Tijuca.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DOS COMPROMISSÁRIOS

Os **COMPROMISSÁRIOS**, desde que cumpridas todas as obrigações constantes do presente Termo, poderão:

6.1. Manter e operar, na área destinada na Cláusula Primeira do presente Termo, a estação e os **serviços** relativos à atividade de telecomunicação dos **COMPROMISSÁRIOS**, bem como os equipamentos já instalados necessários para sua operação;

6.2. Instalar novos equipamentos ou substituir os existentes, desde que sem ampliação das estruturas existentes e mediante autorização prévia do **COMPROMITENTE**;

6.3. Realizar obras de reforma e melhorias necessárias ao bom funcionamento da estação de telecomunicação e à manutenção dos serviços dos **COMPROMISSÁRIOS** mediante análise e aprovação dos projetos pelo PARNA Tijuca, desde que não envolvam o acréscimo de área construída, acréscimo de equipamentos e impactos ao ambiente quando assim considerados pela análise técnica, assumindo em sua totalidade as respectivas despesas;

6.4. Compartilhar, mediante autorização do PARNA Tijuca, a estação de telecomunicação, objeto deste Termo, com empresa usuária que já esteja instalada e em

operação no Sumaré, estimulando a otimização da área ocupada e das infraestruturas, sendo vedado o compartilhamento da estação de telecomunicação com empresa usuária que não atenda os critérios descritos no Plano de Manejo do PARNA Tijuca;

6.5. Acessar a estação de telecomunicação para a realização dos serviços a que se destina, conforme previsão da Cláusula Segunda, bem como a realização de operações de rotina, manutenção periódica e emergencial de equipamentos, sempre com veículos e pessoal cadastrados, devidamente uniformizados e identificados; e

6.6. Operar as emissoras **RÁDIO SENADO FM** (frequência de transmissão de 105,9 MHz, consignada pela Portaria nº 490, de 01 de novembro de 2005, do Ministério das Comunicações) e a **TV SENADO** (Canal 62, subcanalizado em Canal 62.1 – TV Senado, Canal 62.2 – TV ALERJ, Canal 62.3 – TV Câmara e Canal 62.4 – a definir; canal consignado pela Portaria nº 193, de 02 de abril de 2012, do Ministério das Comunicações); após o desligamento do sinal analógico, haverá mudança do Canal 62 para o Canal 15.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

O **COMPROMITENTE**, por meio da Administração do PARNA Tijuca, assume compromisso com as seguintes obrigações:

7.1. Controlar o acesso de veículos e pessoas no Morro do Sumaré, por meio de vigilância 24 horas na guarita de acesso, só permitindo a entrada de pessoas cadastradas e devidamente autorizadas;

7.2. Analisar as solicitações de intervenções dos **COMPROMISSÁRIOS** com agilidade, emitindo as Autorizações Diretas em no máximo 30 dias, desde que todos os documentos necessários tenham sido encaminhados pelos **COMPROMISSÁRIOS**;

7.3. Informar com presteza aos **COMPROMISSÁRIOS** sobre a pendência de documentos a serem encaminhados, referentes às solicitações de autorização;

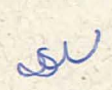
7.4. Informar a Procuradoria Especializada – PFE/CR8, quaisquer tipos de irregularidade ou descumprimento, por parte dos **COMPROMISSÁRIOS**, da legislação ambiental ou das normas do PARNA Tijuca;

7.5. Garantir que apenas as empresas devidamente autorizadas permanecerão no PARNA Tijuca, desde que observadas as regras estipuladas na regulamentação específica;

7.6. Promover palestras para os funcionários e prestadores que têm acesso ao Morro do Sumaré, a fim de garantir que as normas do PARNA Tijuca e demais regras ambientais sejam de conhecimento de todos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO COMPROMITENTE

O **COMPROMITENTE**, por meio da Administração do PARNA Tijuca, reserva-se o direito de:



8.1. Realizar vistorias e fiscalizações, a qualquer tempo, nas áreas definidas na Cláusula Primeira, bem como solicitar esclarecimentos aos **COMPROMISSÁRIOS**, sobre o trânsito e permanência de pessoal credenciado nas referidas instalações;

8.2. Utilizar parte das instalações existentes em comum acordo com os **COMPROMISSÁRIOS**; e

8.3. Conceder autorização para a realização de eventuais intervenções necessárias para a continuidade do serviço, mediante solicitação dos **COMPROMISSÁRIOS** e com fundamento em análises técnica e jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO

O **COMPROMITENTE** se exime de toda e qualquer responsabilidade por atos e fatos decorrentes da utilização, pelos **COMPROMISSÁRIOS**, das áreas previstas na Cláusula Primeira, que venham a suscitar reivindicações, com base em responsabilidade civil, criminal ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO AJUSTE

O presente Instrumento poderá ser concluído ou revogado por manifestação expressa dos **COMPROMISSÁRIOS** ou decisão do **COMPROMITENTE**, devendo ser apresentada com prévia e formal comunicação do interessado, com antecedência de 60 (sessenta) dias, observados os detalhes de desocupação e eventual desmonte da infraestrutura e retirada de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Após a celebração do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, deverá ser publicado o respectivo extrato no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste ato, observados os níveis de competência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUPERVENIÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** deverá ser alterado para se ajustar a eventual nova regulamentação para a região do Alto do Sumaré, editada pelo **COMPROMITENTE**, em alteração do Plano de Manejo ou ato normativo específico.



PARÁGRAFO ÚNICO

Caso os **COMPROMISSÁRIOS** não concordem com a alteração do ajuste, na hipótese de nova regulamentação, ser-lhe-á facultado solicitar a extinção do ajuste, nos termos da CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

Integram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o Pedido de Autorização para Realizar Serviços Técnicos nas Instalações da EBC no Parque de Transmissões do Sumaré, Parque Nacional da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ e a sua anexa documentação, que são: Apêndice A – Descrição do Sistema de Transmissão da Rádio e TV Senado no Site da EBC no Sumaré/RJ; Apêndice B – Diagramas em Blocos da Rádio e TV Senado (RTV Senado) no Rio de Janeiro; Apêndice C – Detalhes Técnicos; Apêndice D – Relatório Fotográfico; e Apêndice E – Cronograma.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo de Compromisso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das Testemunhas abaixo indicadas.

Brasília (DF), 05 de Janeiro de 2017.

Pelo **COMPROMITENTE:**

Sweet Cornut Hedwed

Silvana Canuto Medeiros
Presidente, substituta, do ICMBio

Pelos **COMPROMISSÁRIOS:**

Bob Smith

Laerte de Lima Rímoli
Diretor-Presidente da EBC

Diretor-Presidente da EBC

Ilana Trombka
Diretora-Geral – TV e RÁDIO SENADO

TESTEMUNHAS:

Camilla Pais Faccin

Wajid El-Mashmoul CAF 910853651-15

Distribuição: 1ª Via:
2ª Via:

ANEXOS

1) APÊNDICE A

Descrição do Sistema de Transmissão da Rádio e TV Senado no *site* da EBC no Sumaré/RJ

2) APÊNDICE B

Diagramas em Blocos da Radio e TV Senado (RTV SENADO) no Rio de Janeiro

3) APÊNDICE C

Detalhes Técnicos

4) APÊNDICE D

Relatório Fotográfico

5) APÊNDICE E

Cronograma





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

APÊNDICE A – DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA RÁDIO E TV SENADO NO SITE DA EBC NO SUMARÉ/RJ

A proposta para a instalação da Rádio e TV Senado no *site* da EBC no Morro do Sumaré, na capital fluminense, é fruto de uma parceria entre Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

A intenção é levar à população do Grande Rio de Janeiro (mais de 12 milhões de habitantes) o sinal aberto da TV Senado, da TV Câmara, da TV ALERJ e de um quarto canal ainda sem destinação definida.

No modelo utilizado, a EBC cede o espaço na torre e no prédio na localidade do Sumaré; a Assembleia cobre os custos operacionais; e o Senado Federal adquire os equipamentos.

Como contrapartida ambiental para essa proposta uma nova tecnologia com um único transmissor de sinal de televisão será utilizada no Sumaré para essas novas emissoras, a qual permite a instalação de única antena de transmissão de sinal de televisão.

Ou seja, esses novos transmissor e antena possuem o recurso de multiprogramação, que possibilita a transmissão simultânea de um sinal em um canal com quatro sub canais de TV digital aberta.

Tem-se, assim, até quatro emissoras em um único canal, utilizando um único transmissor e uma única antena.

Ainda na esteira das contrapartidas ambientais serão promovidas:

- A remoção de uma quantidade maior de antenas da torre do que se pretende instalar;
- a remoção de uma quantidade maior de equipamentos do prédio do Sumaré do que se pretende instalar.

Para ilustrar essa proposta foram elaborados diagramas em blocos da Rádio e TV Senado (RTV Senado), figuras de 1 a 3 do Anexo B a seguir, que mostram como funcionará o sistema, descrito a seguir:

Na **Figura 1 do Apêndice B** tem-se o chamado *HEADEND*, em que os sinais são recebidos e preparados para transmissão de acordo com o padrão brasileiro de TV digital, SBTDT.

Para diminuir o impacto no alto do Sumaré, esses equipamentos serão instalados na sede da EBC, na rua Gomes Freire, localizada no Bairro Centro da cidade do Rio de Janeiro. Nessa localidade, o sinal da TV Senado, TV Câmara e TV ALERJ serão recebidos por satélite. Após serem “encodados” e multiplexados, serão enviados da Rua Gomes Freire para a torre do Sumaré por um único *link* de micro-ondas digital.

No caso da Rádio Senado, o acordo prevê a utilização, pela Assembleia, de duas horas diárias de programação. O estúdio da Rádio será localizado no prédio da Assembleia, e o sinal de áudio será enviado ao transmissor respectivo, localizado na torre do Sumaré, pelo mesmo *link* de micro-ondas digital utilizado pela TV. Evitar-se-á, assim, acréscimo de novos equipamentos na torre do Sumaré.



Assinatura



SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social



As Figuras 2 e 3 do Apêndice B indicam como será feita a instalação na torre e no abrigo do Sumaré, no qual somente os equipamentos estritamente necessários serão instalados.

O sinal enviado por micro-ondas da Gomes Freire será recebido pela torre e irá direto para os transmissores, de onde serão irradiados pelas antenas transmissoras. Formato que será seguido pela TV Brasil.

As antenas mostradas nas ilustrações são equivalentes às que serão utilizadas. Pode-se ver também, nas referidas figuras, que haverá duas antenas de micro-ondas: a antena número 1, que receberá os sinais da Gomes Freire; e a antena número 2, a ser direcionada para o Morro do Mendanha, onde haverá outro transmissor para cobrir a Zona Oeste do Rio de Janeiro. Esse formato será seguido pela TV Brasil.

Em uma segunda etapa, a ser executada após o desligamento do sinal analógico para a cidade do Rio de Janeiro, definida para o dia 27/11/2016 pela Portaria nº 477, de 20/06/2014, esta prevista a instalação de uma antena única que será compartilhada pela TV Senado, TV Câmara, TV ALERJ e TV Brasil da EBC.

No final desse processo, quatro emissoras utilizarão uma mesma antena.

O modelo desenhado para TV Senado, TV Câmara e TV ALERJ não prevê acréscimo no número de operadores técnicos no Sumaré, devendo ocorrer apenas visitas periódicas pré-agendadas, ou sob demanda, em caso de problema nos seus transmissores.

O Senado Federal e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, assim como fez a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), comprometem-se a seguir todas as normas do Parque Nacional da Tijuca, executar com antecedência as autorizações para a execução de serviços e comunicar a entrada ou a saída de materiais.

Todos os equipamentos adquiridos pelo Senado Federal seguem a IN nº 01, de 19/01/2010. São equipamentos de última geração, que levam em conta menor consumo de energia, menor ocupação de espaço e alto rendimento.

DADOS DAS EMISSORAS

RÁDIO SENADO FM: Frequência de transmissão de 105,9 MHz, consignada pela Portaria nº 490, de 01/11/2005, do Ministério das Comunicações.

TV SENADO: Canal 62, com as seguintes subcanalizações: a) Canal 62.1 – TV Senado; b) Canal 62.2 – TV ALERJ; c) Canal 62.3 – TV Câmara; d) Canal 62.4 – (reservado: a definir). Canal consignado pela Portaria nº 193, de 02/04/2012, do Ministério das Comunicações.

OBS.: após o desligamento do sinal analógico, haverá mudança de canal: de canal 62 para canal 15.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

APÊNDICE B – DIAGRAMAS EM BLOCOS DA RÁDIO E TV SENADO (RTV SENADO) NO RIO DE JANEIRO

DIAGRAMA EM BLOCOS DA RTV SENADO NO RIO DE JANEIRO
EQUIPAMENTOS QUE SERÃO INSTALADOS NA SEDE DA EBC, NA
RUA GOMES FREIRE - CENTRO

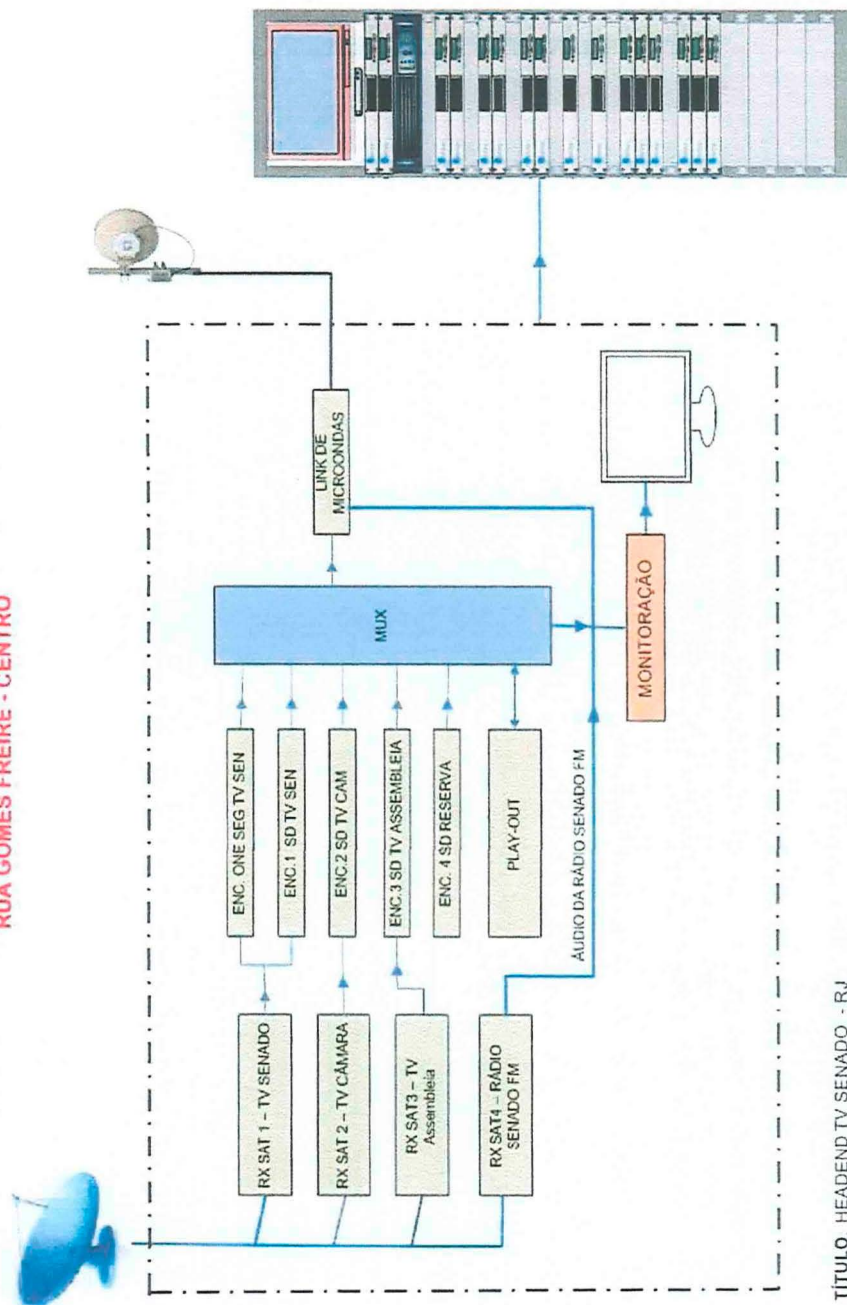


FIGURA 1

TÍTULO: HEADEND TV SENADO - RJ
CORTV: COORDENAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE TV E RÁDIO
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SENADO FEDERAL

Assinatura





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

00100.164667/2015-04 (VIA 002)

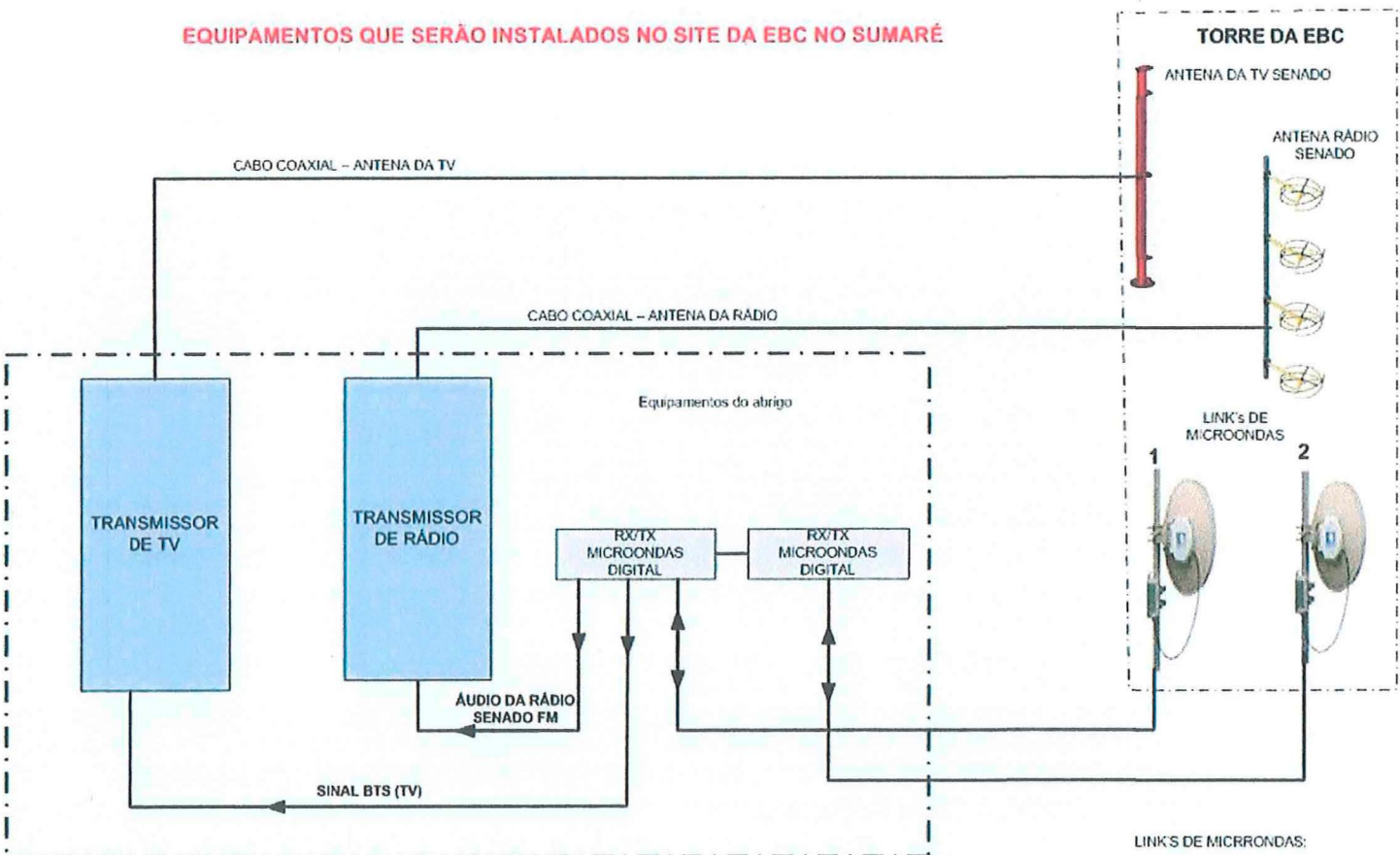


DIAGRAMA EM BLOCOS DA INSTALAÇÃO DA
RÁDIO E TV SENADO NO ABRIGO DA EBC

FIGURA 2



Senado Federal – Via N2, Centro Administrativo, Unidade de Apoio III, Sala 15 – CEP: 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3211 – Fax: +55 (61) 3303-4023 – gabdirector@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1F07DD9D000BF347.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

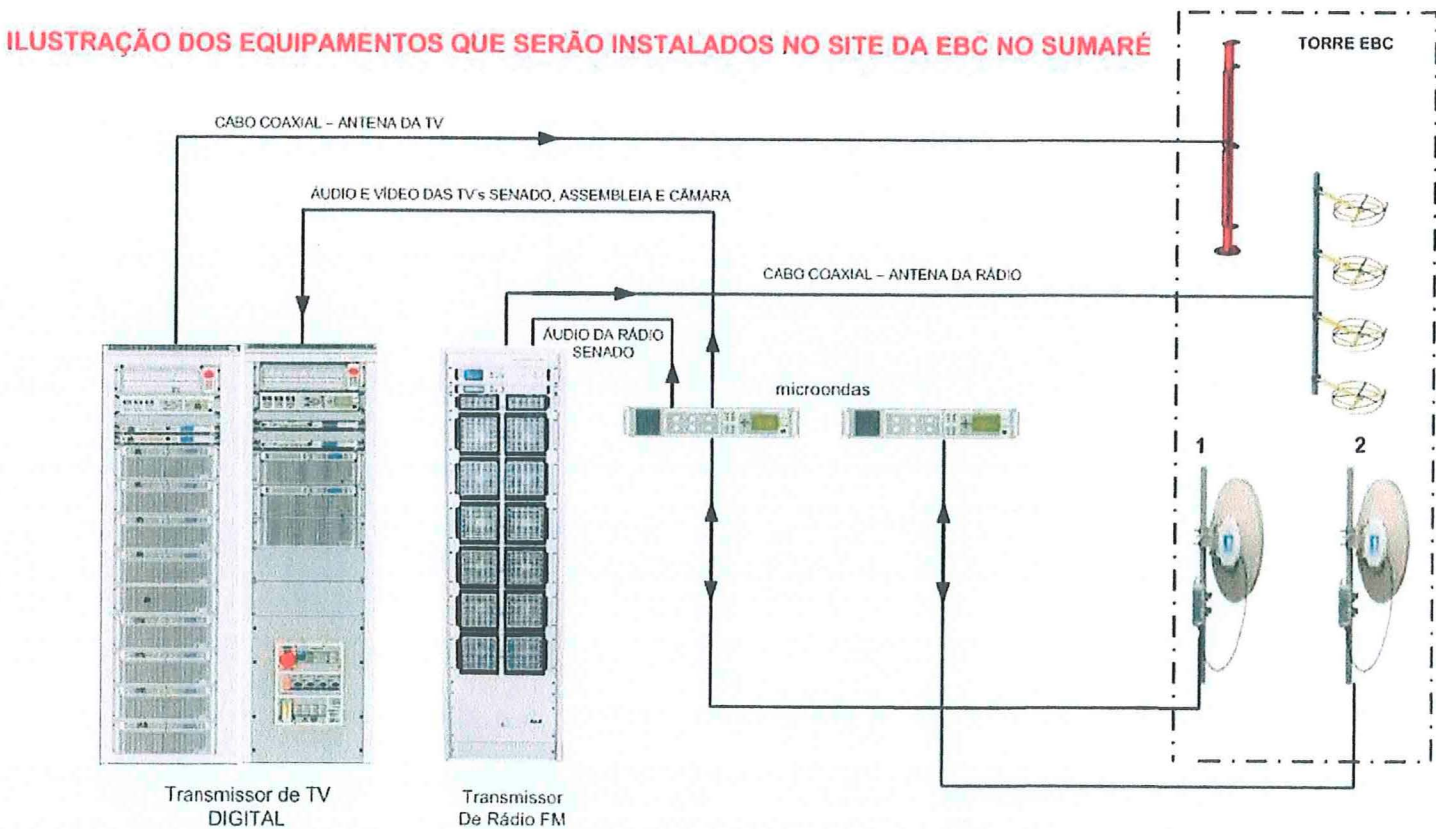


ILUSTRAÇÃO DOS TRANSMISSORES NO ABRIGO
FOTOS SOMENTE PARA MOSTRAR COMO SÃO OS EQUIPAMENTOS

FIGURA 3



Senado Federal – Via N2, Centro Administrativo, Unidade de Apoio III, Sala 15 – CEP: 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3211 – Fax: +55 (61) 3303-4023 – gabdirector@senado.leg.br

[Assinatura]



SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social



APÊNDICE C – DETALHES TÉCNICOS

1. REPAROS SEM AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA NO PRÉDIO EXISTENTE:

- Reparos na impermeabilização, colocação de acessórios nas escadas internas para segurança dos usuários, reparos e pintura nas paredes, revisão nas instalações elétricas, reparos na alameda em frente ao prédio, a saber:
 - 1.1. Recuperação da antiga sala da VIVO de 3,55m x 5,20m, através de raspagem e emboço interno de suas paredes, onde for necessário, com pintura geral interna e fechamento das aberturas existentes e não necessárias à operação pretendida;
 - 1.2. Colocação de fita antiderrapante e corrimão na escada de acesso ao nível onde se encontra esta sala;
 - 1.3. Reforço na impermeabilização do piso cimentado do terraço com repintura das paredes internas, para corrigir vazamento interno a esta sala;
 - 1.4. Revisão nos leitos de cabos existente que interligam esta sala com a torre de transmissão, incluindo pequenos reparos, reforço na fixação, repintura de peças em trechos localizados e limpeza geral;
 - 1.5. Revisão, fixação, repintura das partes metálicas e aplicação de verniz das partes de madeira da escada externa e do deck existente no terraço de acesso às antenas parabólicas, leito de cabos e torre;
 - 1.6. Recuperação das trincas e recalque do piso externo ao prédio e sua respectiva estrutura, parte em concreto e parte em camada asfáltica, na área de acesso e posicionamento de veículos para desembarque de materiais e equipamentos;
 - 1.7. Revisão da parte elétrica interna, com respectivos quadros de energia e proteção necessários à instalação de transmissores, receptores, processadores de sinais além de sistema de No Break e Ar Condicionado.

2. REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

2.1. TORRE DE TRANSMISSÃO:

- 2.1.1. **TOPO DA TORRE** – Remoção de 1 (uma) antena analógica de 4 níveis para a instalação de 1 (uma) antena digital de uso compartilhado pela TV Brasil e TV Senado;
- 2.1.2. **75 METROS** – Manutenção de 1 (uma) antena de micro-ondas da TV Brasil (desmontagem e remontagem);
- 2.1.3. **70 METROS** – Remoção de 3 antenas parabólicas de 60cm e 2 antenas parabólicas de 30cm para a instalação para instalação de 1 antena slot UHF da TV Senado;
- 2.1.4. **60 METROS** – Remoção de 1 (uma) antena parabólica com diâmetro superior a 120cm;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

- 2.1.5. **50 METROS** – Remoção de 4 (quatro) antenas parabólicas de 60cm para instalação de 1 (uma) antena transmissora de radiodifusão FM da Rádio Senado;
- 2.1.6. **40 METROS** – Remoção de 4 (quatro) antenas parabólicas de 60cm e 2 (dois) módulos de potência para a instalação de 2 (duas) antenas parabólicas para *link* do estúdio ao transmissor da TV Senado e TV Brasil;
- 2.1.7. **BASE DA TORRE** – Arrumação dos cabos existentes e remoção dos inservíveis;

OBSERVAÇÃO GERAL:

- TODAS AS REMOÇÕES E INSTALAÇÕES INCLUEM A RETIRADA DE CABOS ANTIGOS E COLOCAÇÃO DE NOVOS CABOS ENTRE AS ANTENAS NA TORRE E OS TRANSMISSORES NO PRÉDIO.

2.2. PRÉDIO EXISTENTE:

2.2.1. SALA DOS TXs (TRANSMISSORES ANALÓGICOS) - 2º PAVIMENTO:

- 2.2.1.1. Remoção de 3 (três) *racks* com equipamentos do transmissor analógico principal da TV Brasil para a instalação de 3 (três) *racks* com equipamentos do transmissor digital principal da TV Brasil nessa mesma sala;
- 2.2.1.2. Remoção de 3 (três) *racks* com equipamentos do transmissor analógico reserva da TV Brasil para a instalação de 3 (três) *racks* com equipamentos do transmissor digital principal da TV Senado na antiga sala da VIVO;
- 2.2.1.3. Remoção de 1 (um) combinador dos 2 transmissores analógico da TV Brasil para instalação de 1 (um) combinador para 1 transmissor digital da TV Brasil.

2.2.2. ANTIGA SALA DA VIVO - 2º PAVIMENTO:

- 2.2.2.1. Remoção de 1 (um) *rack* com equipamentos de telefonia da VIVO (removido em 2014) para a instalação de 1 *rack* com transmissor da Rádio FM Senado;
- 2.2.2.2. Remoção de 1 (um) *rack* com equipamentos de telefonia da VIVO (removido em 2014) para a instalação de 1 nobreak com baterias para equipamentos da TV e Rádio FM Senado;
- 2.2.2.3. Remoção de 1 (um) *rack* com equipamentos de telefonia da VIVO (removido em 2014) para a instalação de 1 equipamento de refrigeração para equipamentos os da TV e Rádio FM Senado;
- 2.2.2.4. Remoção de 1 (um) *rack* com equipamentos de telefonia da VIVO (removido em 2014) para a instalação de 1 equipamento de refrigeração reserva para equipamentos os da TV e Rádio FM Senado.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

08
T

APÊNDICE D – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
(Próximas 7 páginas)



Senado Federal – Via N2, Centro Administrativo, Unidade de Apoio III, Sala 15 – CEP: 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3211 – Fax: +55 (61) 3303-4023 – gabdiretor@senado.leg.br

[Assinatura]

13/18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1F07DD9D000BF347.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

	TOPO DA TORRE	
	REMOÇÃO	INSTALAÇÃO
	1 antena analógica de 4 níveis que ocupa todo o mastro	1 antena digital de uso compartilhado pela TV Brasil e TV Senado que ocupará metade do mastro

	75 METROS	
	MANUTENÇÃO (subir e descer)	
	1 antena de micro-ondas da TV Brasil	
	70 METROS	
	REMOÇÃO	INSTALAÇÃO
	3 antenas parabólicas de 60 cm e 2 antenas parabólicas de 30 cm	1 antena slot UHF provisória da TV Senado que será retirada após o apagão analógico
	60 METROS	
	REMOÇÃO	
	1 antena parabólica com diâmetro superior a 120 cm	
	50 METROS	
	REMOÇÃO	INSTALAÇÃO
	4 antenas parabólicas de 60 cm	1 antena de de radiodifusão FM da Rádio Senado
	40 METROS	
	REMOÇÃO	INSTALAÇÃO
	4 antenas parabólicas de 60 cm e 2 módulos de potência	4 antenas parabólicas para link de micro ondas do estúdio ao transmissor e para o Medanha da TV Senado e TV Brasil

OBSERVAÇÃO
TODAS AS REMOÇÕES E INSTALAÇÕES INCLUEM A RETIRADA DE CABOS ANTIGOS E COLOCAÇÃO DE NOVOS CABOS ENTRE AS ANTENAS NA TORRE E OS TRANSMISSORES NO PRÉDIO

TORRE DA EBC NO SUMARÉ

Relatório: Eng. Tulio Borges

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1F07DD9D000BF347

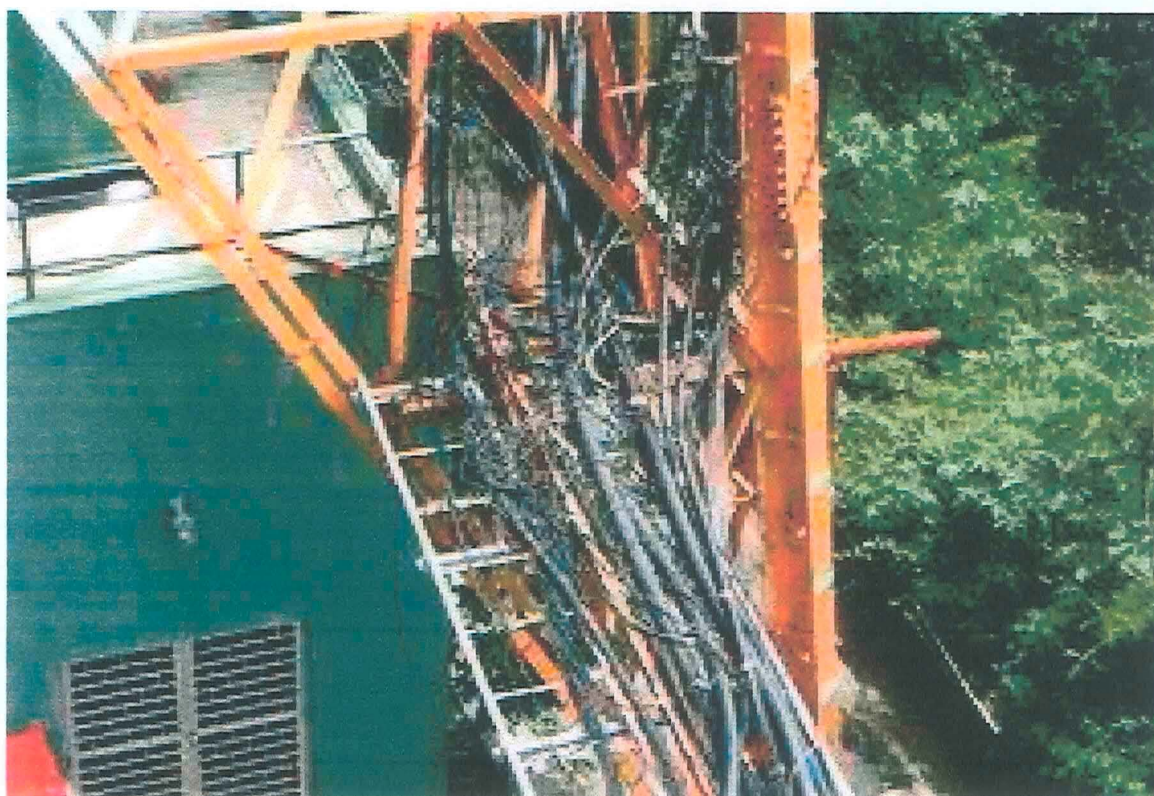
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>




SENADO FEDERAL



TORRE DA EBC NO SUMARÉ



CABOS EXISTENTES NA BASE DA TORRE QUE SERÃO ARRUMADOS E REMOVIDOS OS INSERVÍVEIS



Relatório: Eng. Tulio Borges

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1F07DD9D000BF347.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

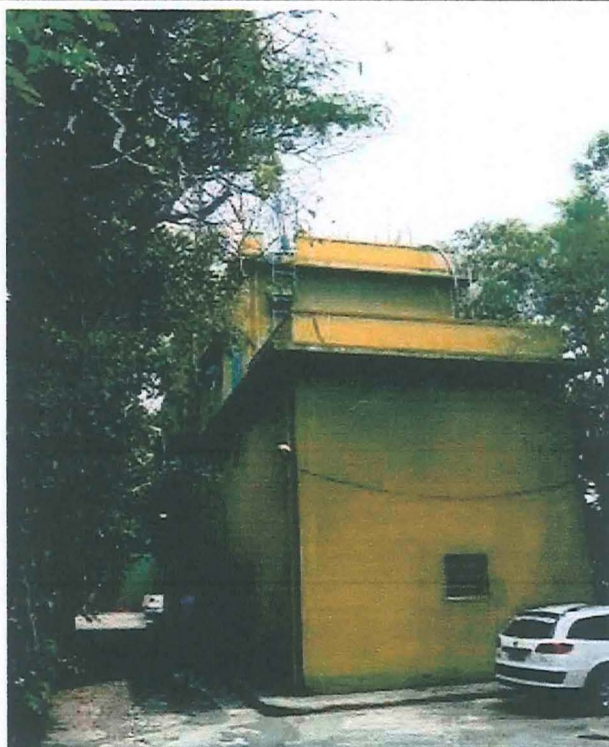


SENADO FEDERAL

PRÉDIO DA EBC NO SUMARÉ



FACHADA LATERAL DIREITA DO PRÉDIO EXISTENTE QUE NÃO SERÁ AMPLIADO



FACHADA PRINCIPAL E LATERAL ESQUERDA DO PRÉDIO EXISTENTE QUE NÃO SERÁ AMPLIADO



Relatório: Eng. Tulio Borges

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1F07DD9D000BF347.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Assinatura manuscrita em azul, acompanhada de um símbolo de verificação.

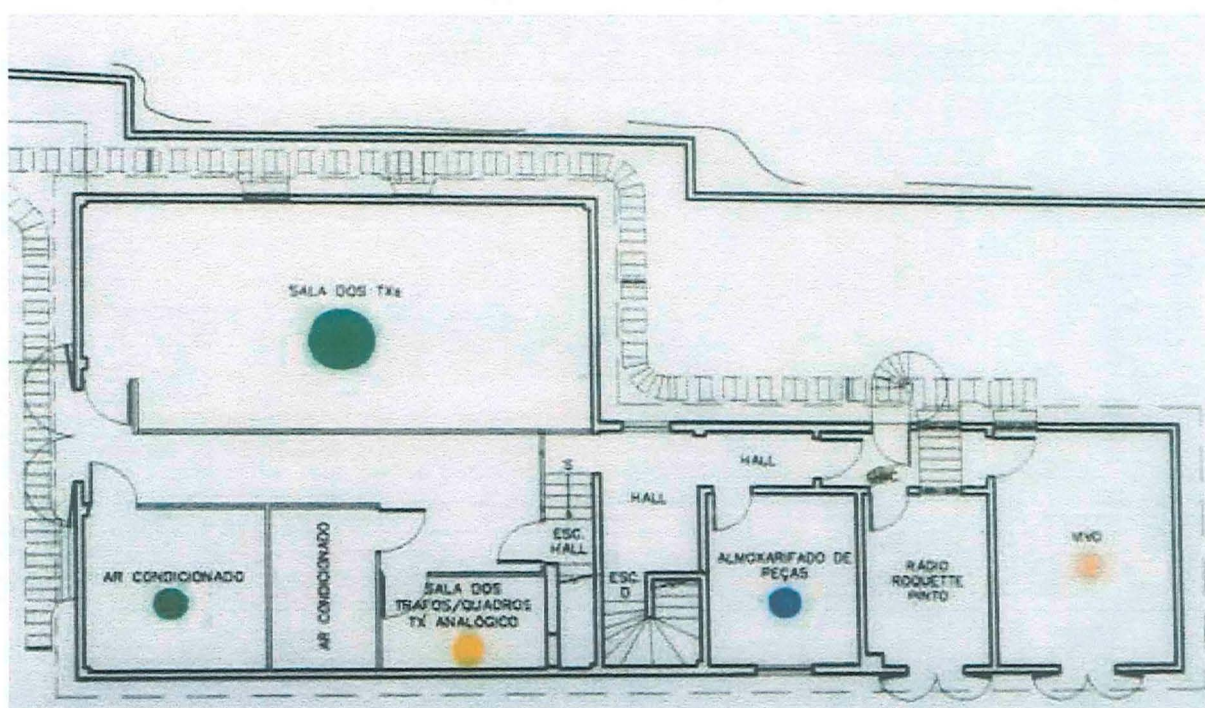


SENADO FEDERAL

30
8

INTERIOR DO PRÉDIO DA EBC NO SUMARÉ

2º PAVIMENTO



PLANTA BAIXA DAS SALAS EXISTENTES



Relatório: Eng. Tulio Borges

BR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1F07DD9D000BF347.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

INTERIOR DO PRÉDIO DA EBC NO SUMARÉ

2º PAVIMENTO - SALA DOS TXS



TRANSMISSORES ANALÓGICOS PRINCIPAL E RESERVA DA TV BRASIL

REMOÇÃO

3 rack's com equipamentos do transmissor analógico principal da TV Brasil

3 rack's com equipamentos do transmissor analógico reserva da TV Brasil

INSTALAÇÃO

3 rack's com equipamentos do transmissor digital principal da TV Brasil nessa mesma sala

3 rack's com equipamentos do transmissor digital principal da TV Senado na antiga sala da VIVO



PARTE POSTERIOR DOS DOS RACK's QUE SERÃO REMOVIDOS



Relatório: Eng. Tulio Borges

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1F07DD9D000BF347.

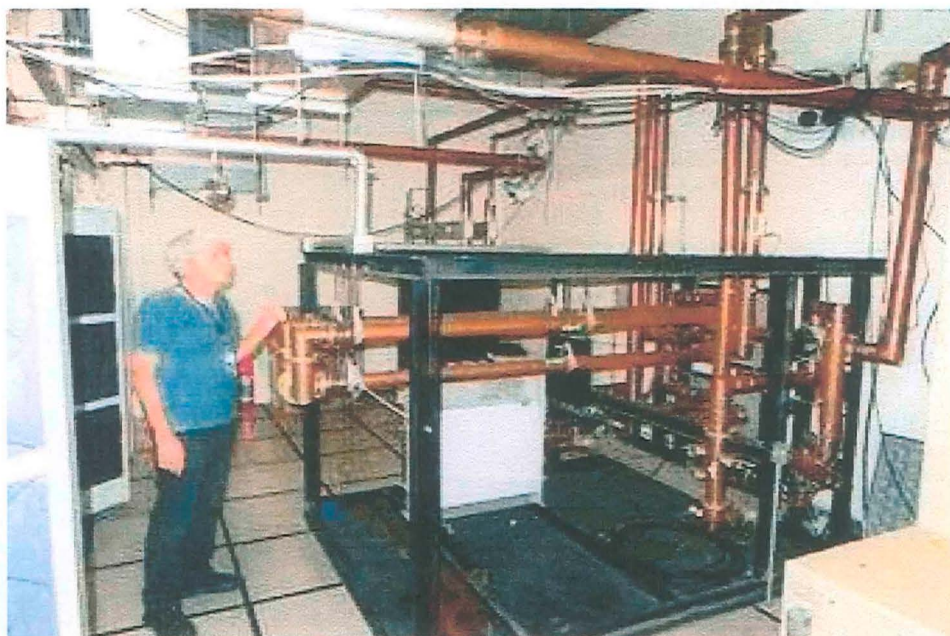
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

INTERIOR DO PRÉDIO DA EBC NO SUMARÉ

2º PAVIMENTO - SALA DOS TXS



REMOÇÃO

1 combinador dos 2 transmissores
analógicos da TV Brasil

INSTALAÇÃO

1 combinador para 1 transmissor
digital da TV Brasil



DETALHE DOS COMBINADORES

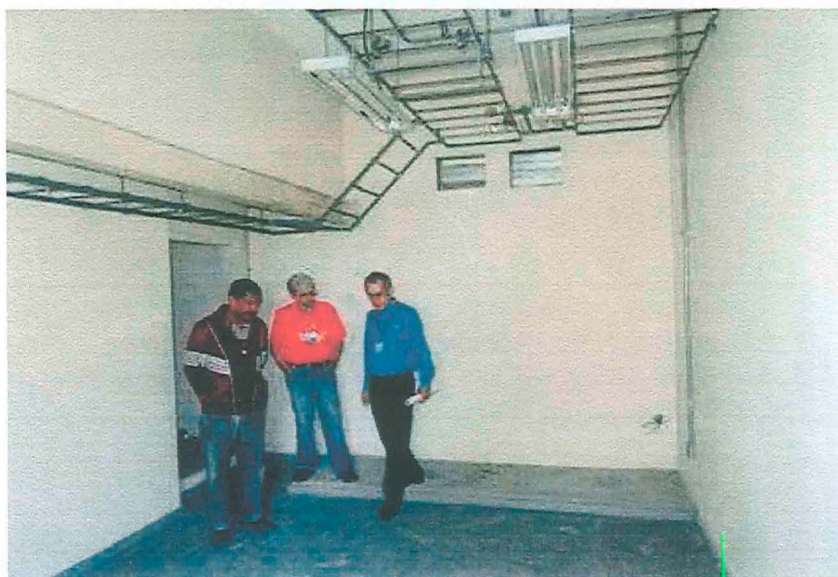
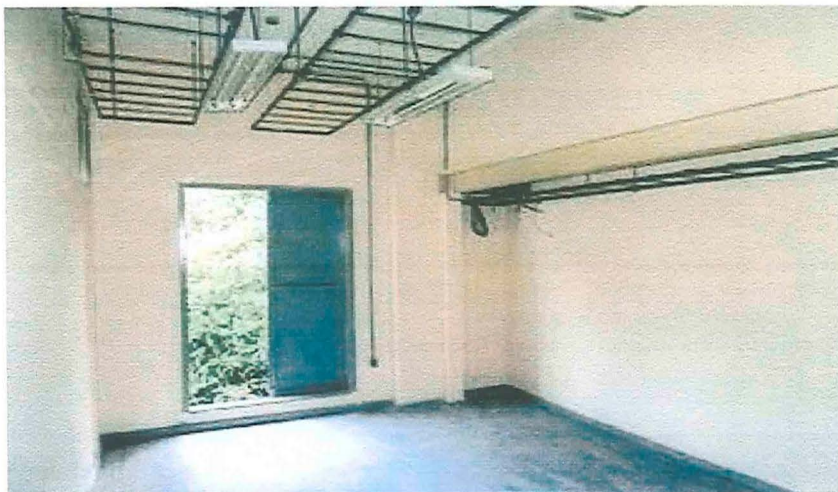


Relatório: Eng. Tulio Borges

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1F07DD9D000BF347.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

INTERIOR DO PRÉDIO DA EBC NO SUMARÉ
2º PAVIMENTO - ANTIGA SALA DA VIVO

REMOÇÃO

1 rack com equipamentos de telefonia da VIVO (removido em 2014)
1 rack com equipamentos de telefonia da VIVO (removido em 2014)
1 rack com equipamentos de telefonia da VIVO (removido em 2014)
1 rack com equipamentos de telefonia da VIVO (removido em 2014)

INSTALAÇÃO

1 rack com transmissor da Radio FM Senado
1 nobreak com baterias para equipamentos da TV e Rádio FM Senado
1 equipamento de refrigeração para equipamentos os da TV e Rádio FM Senado
1 equipamento de refrigeração reserva para equipamentos os da TV e Rádio FM Senado



Relatório: Eng. Tulio Borges

 ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1F07DD9D000BF347.
 CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social



APÊNDICE E – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

ITEM	LOCAL / SERVIÇO	INÍCIO	FIM
1.	REPAROS SEM AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA NO PRÉDIO EXISTENTE:		
1.1.	Recuperação da sala de 3,55m x 5,20m	1-mar-16	1-abr-16
1.2.	Colocação de fita antiderrapante e corrimão	1-abr-16	15-abr-16
1.3.	Reforço na impermeabilização	1-mar-16	3-mai-16
1.4.	Revisão nos leitos de cabos	4-abr-16	20-abr-16
1.5.	Revisão, fixação, repintura das partes metálicas	20-abr-16	5-mai-16
1.6.	Recuperação das trincas e recalque do piso externo	1-mar-16	6-jun-16
1.7.	Revisão da parte elétrica interna	15-mar-16	15-abr-16
2.	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:		
2.1.	TORRE DE TRANSMISSÃO:		
2.1.1.	TOPO DA TORRE		
	Remoção de uma antena analógica	1-mar-17	2-abr-17
	Instalação de 1 antena de uso compartilhado pela TV Brasil e TV Senado;	1-abr-17	1-mai-17
2.1.2.	75 METROS - Manutenção de 1 antena da TV Brasil		
	Desmontagem	1-mar-17	2-abr-17
	Remontagem	1-abr-17	1-mai-17
2.1.3.	70 METROS		
	Remoção de 3 antenas parabólicas	1-mar-16	1-abr-16
	Instalação de 1 antena da TV Senado;	1-abr-16	1-mai-16
2.1.4.	60 METROS		
	Remoção de 1 antena parabólica com diâmetro superior a 120 cm	1-mar-17	2-abr-17
2.1.5.	50 METROS		
	Remoção de 4 antenas parabólicas	1-mar-17	2-abr-17
	Instalação de 1 antena da Rádio Senado;	1-abr-17	1-mai-17
2.1.6.	40 METROS		
	Remoção de 4 antenas parabólicas	1-mar-16	1-abr-16
	Instalação de 4 antenas parabólicas para link de micro ondas do estúdio ao transmissor e para o Medanha da TV Senado e TV Brasil	1-abr-16	1-mai-16
2.1.7.	BASE DA TORRE		
	Arrumação dos cabos existentes e remoção dos inservíveis	1-mar-16	1-mai-17
2.2.	PRÉDIO EXISTENTE:		
2.2.1.	SALA DOS TXs (TRANSMISSORES ANALÓGICOS) - 2º PAVIMENTO:		
2.2.1.1.	Remoção de 3 rack's do transmissor analógico principal da Brasil	1-mar-17	2-abr-17
	Instalação de 3 rack's do transmissor digital principal da TV Brasil nessa mesma sala;	1-abr-17	1-mai-17
2.2.1.2.	Remoção de 3 rack's com equipamentos do transmissor analógico reserva da TV Brasil	1-mar-17	2-abr-17
	Instalação de 3 rack's do transmissor da TV Senado na antiga sala da VIVO	1-abr-16	2-mai-16



21



SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

2.2.1.3.	Remoção de 1 combinador dos 2 transmissores analógico da TV Brasil	1-mar-17	2-abr-17
	Instalação de 1 combinador para 1 transmissor digital da TV Brasil	1-abr-17	1-mai-17
2.2.2.	ANTIGA SALA DA VIVO - 2º PAVIMENTO:		
2.2.2.1.	Remoção de 1 rack com equipamentos de telefonia da VIVO (removido em 2014)	1-ago-14	30-ago-14
	Instalação de 1 rack com transmissor da Rádio FM Senado:	1-mar-16	1-ago-16
2.2.2.2.	Remoção de 1 rack com equipamentos de telefonia da VIVO (removido em 2014)	1-ago-14	30-ago-14
	Instalação de 1 nobreak com baterias para equipamentos da TV e Rádio FM Senado	1-mar-17	2-abr-17
2.2.2.3.	Remoção de 1 rack com equipamentos de telefonia da VIVO (removido em 2014)	1-ago-14	30-ago-14
	Instalação de 1 equipamento de refrigeração	1-mar-16	1-ago-16
2.2.2.4.	Remoção de 1 rack com equipamentos de telefonia da VIVO (removido em 2014)	1-ago-14	30-ago-14
	Instalação de 1 equipamento de refrigeração reserva	1-mar-16	1-ago-16

Planilha: Eng. Tulio Borges

